



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5047

Data: 19/04/2022

2. INSTRUÇÃO NORMATIVA

2.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 2 de 18/04/2022

ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE USO DA FERRAMENTA DE E-MAIL MARKETING GERENCIADO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS (ACS/RTR)

A assessora de Comunicação Social e Relações Públicas da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria expedida pelo Reitor Pró Tempore da UFGD, n. 109, de 12/02/2021, publicada no Diário Oficial da União na Edição 31, Seção 2, Página 32, em 17/02/2021,

RESOLVE:

Art 1. Normatizar o serviço de formulação e de envio de e-mail marketing (mala direta eletrônica) realizado pela Assessoria de Comunicação Social.

§ 1º - Define-se a ferramenta de e-mail marketing como o envio de e-mail para o conjunto dos servidores (docentes e técnicos administrativos), para o conjunto dos discentes, ou para todos os membros da comunidade acadêmica (docentes, técnicos administrativos e discentes).

§ 2º - O e-mail marketing caracteriza-se como uma comunicação da instituição para com seus públicos internos. Sendo assim, deve ser utilizado para dar ampla divulgação a ações estratégicas, informar o calendário acadêmico, divulgar as políticas de assistência estudantil, conceder informações para a promoção da pesquisa - desde a Iniciação Científica até a pós-graduação -, entre outros assuntos de interesse da comunidade acadêmica ou grande parte dela.

§ 3º - O e-mail marketing é, também, uma ferramenta voltada a dar ampla divulgação a Instruções Normativas, manuais, orientações técnicas, solicitações de informações a setores e a servidores e outras ações administrativas que têm impacto nas atividades desempenhadas por docentes e/ou técnicos administrativos. As unidades que entendam ser necessário enviar informativos ao conjunto de servidores via e-mail, devem encaminhar a solicitação para o e-mail comunicacao@ufgd.edu.br.

Art 2. O e-mail marketing NÃO DEVE ser utilizado para envio de convites para cursos, palestras, eventos e para questionários on-line visando o embasamento de pesquisas científicas. A divulgação de informações com esses teores será feita por e-mail, porém por meio da ferramenta [Boletim de Oportunidades](#), enviado à comunidade acadêmica quinzenalmente. Ademais, a Assessoria de Comunicação Social dispõe de outras ferramentas de divulgação, como consta no [Manual Como Programar e Divulgar seu Evento](#).

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5047

Data: 19/04/2022

Art 3. O envio de e-mail marketing para a comunidade acadêmica, feito pelo endereço eletrônico comunicacao@ufgd.edu.br, é atribuição do(a) assessor(a) de Comunicação Social.

Art. 4. Referente aos e-mails de Nota de Falecimento, consultar a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 3 de 22/03/2022, publicada no [Boletim de Serviço nº 5007](#).

Art. 5. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da chefia da Assessoria de Comunicação Social.

Art. 6. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Stella Zanchett

Assessora de Comunicação Social